

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA
ATA Nº 32/2022

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico google meet, teve início a trigésima segunda sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Edson** Zomar de Oliveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Renato** Guimarães de Oliveira, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Carolina** da Costa Ferreira, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, **Rejane** Nascimento Villarinho, **Teddy** Biassusi, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Gilmar** Cardozo dos Santos, Luiz Ferrari **Borba**, Leontina **Beatriz** Motta Gonçalves, **Elisabete** Charão de Andrade. Estiveram presente sem assumir titularidade: **Elaine** Rosner Silveira e **Valdionor** da Rosa Freitas. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** – Informe da direção do PREVIMPA acerca da implantação das progressões na folha dos aposentados. A Diretora-Geral **Simone Custódio** afirma que são 787 aposentados com paridade e 136 sem paridade contemplados na progressão. Há a necessidade de fazer a revisão que deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas. Existe a possibilidade de emissão de um ato coletivo para que a alteração da referência seja implantada na folha e o retroativo, após a revisão individual. As Diretorias Administrativo-Financeira e Previdenciária estão reunidas com a SMAP para verificar as alterações necessárias no sistema. Sendo possível, o pagamento poderá ocorrer ainda na folha de setembro. Os 136 aposentados sem paridade terão que aguardar o pagamento pelo órgão de origem dos valores enquanto estavam em atividade, para o Previmpa refazer o cálculo da média no seu provento. Em reunião realizada entre Previmpa, SMF e SMAP, chegou-se à conclusão de que é necessário aguardar o envio de relatório específico, solicitado a Procempa, para definir cronograma de pagamento mais preciso dos valores retroativos. Após, haverá revisão das aposentadorias caso a caso. O Diretor-Geral Adjunto **Fabiano Behlke** ressalta que, quando houver uma definição quanto ao cronograma de pagamentos, será emitido um novo comunicado do PREVIMPA. O conselheiro **Edson**, diz que foi gerada uma expectativa de pagamento para agosto, pediu mais informações dos padrões salariais 2, 3, 4, e pergunta como fica essa situação, uma vez que o básico fica inferior ao salário mínimo e se irão receber, pois não houve a correção na tabela desses padrões. O conselheiro **Mário** afirma que não era um abono, era salário mesmo. Havia uma lei do vereador Dib que ainda está valendo, mesmo sem perceber valor a maior, tem que constar no assento de sua aposentadoria. A conselheira **Carmem** corrobora a fala do conselheiro **Mário**, que é importante resgatar a história desses padrões e a Lei Dib não foi revogada. A conselheira **Elaine** fala da importância de um cronograma e prazos para que aconteça o pagamento da progressão devida. O Diretor-Geral Adjunto **Fabiano** fala que, em virtude de o Previmpa não saber o volume exato de recursos necessários para o pagamento de toda a Progressão dos

aposentados, não é possível estabelecer um cronograma. Estão aguardando o relatório que a SMAP solicitou a Procempa para ver como proceder. O cronograma de pagamento seguirá ordem de idade, iniciando pelos mais idosos. A Diretora **Simone** vai averiguar a situação para retornar ao colegiado. O pagamento será implementado na Folha com efeitos a contar de julho/2022. Já o passivo é dividido em duas partes: uma referente ao tempo em que o servidor estava em atividade (de responsabilidade do órgão de origem), outra referente ao período em que o servidor já estava aposentado (de responsabilidade do Previmpa). Haverá parcelamento do período que o servidor entrou em aposentadoria. **Item 2** - Processo 22.13.000005079-0, apresentação da LOA - Lei Orçamentaria Anual 2023 – Previmpa, incluído na pauta após o envio da convocação: a Diretora-Geral Simone passou a palavra ao colega Renan Aguiar para fazer a apresentação do tema, conforme o documento SEI nº 20406149. O conselheiro **Edson** pergunta sobre a previsão orçamentária em razão da abertura do processo de progressões de 2014/16, se não deveria constar. **Renan** responde que na previsão de crescimento de despesas é considerada a estatística de maior valor para ser lançada no orçamento, o que acaba contemplando uma possível Progressão 2014/16. Já no regime de capitalização não haveria problema. O conselheiro **Adelto** questiona se há necessidade de um relator para encaminhar esse processo e, se sim, deverá ser tirada uma comissão. Em relação ao relatório, o conselheiro pergunta sobre as nomenclaturas utilizadas na planilha. **Renan** diz que há necessidade de haver um relatório do CAD e aprovação sobre o assunto. Com relação às nomenclaturas de nomes de rubricas, trata-se de padronização utilizada pelo Tribunal de Contas e replicado pelo Previmpa. Os conselheiros **Adelto, Edson e César** se colocam à disposição para relatar o processo da LOA. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada por todos os presentes. O processo 21.00000116968-5 foi distribuído, ficando sua relatoria com o conselheiro César. **ITEM 2** - Processo 22.13.000004661-0, continuidade da discussão minuta de alteração da LC 478/2002. O conselheiro **Edson** acha importante que os demais conselheiros se apropriem, leiam e se manifestem. O conselheiro **Adelto** ressalta que são questões importantes e o processo legislativo trará inúmeras mudanças para esse conselho. A conselheira **Márcia** fala sobre a limitação da participação quer seja no número ou na formação. Sugere que seja chamada novamente a diretora geral Simone Cústodio, pois na sua explanação, falou que haveriam algumas mudanças no projeto e não nos foi passado novamente essas modificações. O conselheiro **Edson** demonstra a preocupação de que não seja enviado à câmara antes do posicionamento desse conselho, como era praxe na administração anterior. O conselheiro **César Pereira** fala da sua preocupação e que o prazo seja maior para ter uma análise de leis e de novos parâmetros. O conselheiro **Renato** fala da tentativa de esvaziar o conselho e o governo assumir o controle. Neste sentido há uma série de proposições no projeto. Temos que definir o que são ações de governo e o que são ações e exigências legais e a repercussão disso. O conselheiro **Adelto** fala que despachará no processo solicitando ampliação de prazos para a discussão e o chamamento da diretora para uma próxima sessão e que enviou ao conselho Fiscal a minuta do processo para que eles pudessem analisar também a respeito das mudanças, em especial, as competências daquele colegiado. Refere também as reformas previdenciárias, a preocupação dos recursos dos fundos de pensões, a autonomia de gestão para que não ocorra o que aconteceu com o Montepio. A profissionalização está correta, para entendermos melhor os relatórios orçamentários, como se constrói e se analisa a estrutura previdenciária e o funcionamento da gestão, mas não pode engessar ou cercear a participação de servidores nos processos de eleição dos colegiados. A próxima sessão será no dia 27 de setembro, devido ao feriado no dia 20, então até a quinta-feira anterior aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 11h30, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 27/09/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 27/09/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 27/09/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 27/09/2022, às 09:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 27/09/2022, às 09:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 27/09/2022, às 09:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leontina Beatriz Motta Goncalves, Conselheiro(a)**, em 27/09/2022, às 09:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 27/09/2022, às 10:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 27/09/2022, às 10:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 27/09/2022, às 12:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 30/09/2022, às 09:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Charão de Andrade, Conselheiro(a)**, em 04/10/2022, às 09:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 04/10/2022, às 10:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Técnico Responsável**, em 04/10/2022, às 10:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 09:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 09:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 16:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 10:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 11:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 12:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 21/10/2022, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20586162** e o código CRC **56921C99**.
